



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATO Nº 071.2018.26.2.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
- PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LOCAN
- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.,
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1316207 2ª VIA SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 133.856.152-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.254.322/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.392.905-7, com sede estabelecida na Rua da Torre, nº 670 - Sala 02, Bairro São José, Canaã dos Carajás - PA, neste ato representada pela Sra. **LENIR ROQUES DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, portadora da CI nº 4563989 PC/PA e do CPF nº 749.179.512-91, neste ato representada por seu procurador **JEFFERSON RENAN PINEIRO LACERDA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 04379472829 Detran/PA e inscrito no CPF/MF nº 005.843.813-01, residente na Rua das Palmeiras, nº 95, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2018-SEMEC**, tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 155\2016 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, Código de Transito Brasileiro (Lei 9.503/97), Resolução nº 18\12 do FNDE e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRÉLETRICA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL- 001/2018-SEMEC;**

a) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0025-2.057 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02.33.01 – (COTA – PARTE (ICMS, IPVA, IPI)

12.123.0027.2.069 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

3.3.9.0.39.99.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02.31.01 – TRANSF. RECURSO DO FNDE

12.361.0024.2.050 – FUNDEB-SUPORTE ADM. E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.9.0.39.00 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02.38.01 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

4 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços serão requisitados conforme CONTRATO e ORDEM DE SERVIÇOS expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.1.1 – Os veículos e embarcações deverão estar à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em até **10 (dez) dias**, contados da assinatura do Contrato emissão da Ordem de Serviços;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1– Os serviços serão requisitados de forma imediata, mediante ORDEM DE SERVIÇO expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

5.1.2 - O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar, no qual o mesmo institui 200 (duzentos) dias letivos de acordo com o Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9.394/96.

5.1.3- Os veículos e barcos deverão estar à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) em até **10 (dez) dias**, contados da emissão da solicitação;

5.1.4- Os veículos e embarcações deverão estar em bom estado de conservação e atender aos requisitos exigidos pela legislação vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1. Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame;

6.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

7.1 A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta realização do objeto contratado para fins de pagamento;

7.2 A presença da Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja prestado adequadamente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer veículo ou embarcação que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a prestação dos serviços;

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de prestação dos serviços;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Rejeitar todo e qualquer veículo ou embarcação que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na Ata de Registro de Preços, descritos na Cláusula Primeira.

10.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

10.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

10.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

10.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **10.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

11.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 4.600.620,00 (quatro milhões seiscentos mil seiscentos e vinte reais)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

11.2 - A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: **"ADOBE READER XI"**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a execução do objeto licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

12.1.2 - Contrato de Prestação de Serviço;

12.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

13.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

14.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

14.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

15.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

15.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

15.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

15.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

15.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

15.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 15.1.1 e 15.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

15.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederem o valor desses materiais.

15.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

15.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

16.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

16.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

16.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

16.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

16.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

17.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

17.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

17.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO

CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

18.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

18.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o **Sr. IAGO LOPES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6744560 PC/PA, e do CPF nº 017.683.732-99, a qual foi nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 002/2018-SEMEC, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM
SECRETÁRIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2018-GP

LOCAN-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONTRATO Nº 071.2018.26.2.001

EMPRESA: LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO AMBITO DA ZONA URBANA, RURAL E ILHAS DO LAGO DA USINA HIDRÉLETRICA DO MUNICIPIO DE TUCURUI - PA.

ÔNIBUS E MICROONIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/ KM	KM P/10 MESES	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Assentamento João Canuto/Br-422 » Vicinal do Tucunaré » EMEF Grã-Pará » Raimundo Monteiro Lobato » Maria Sylvia » Rui Barbosa	KM	16.800	5,35	89.880,00
2	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Sítio Deus é Grande » Vila dos Pescadores (km 11) » Fazenda Penha (beira do lago) EMEF Grã-Pará (Vila) » Raimundo Monteiro Lobato (Vila) » Maria Sylvia (Vila) » Rui Barbosa (Vila)	KM	11.200	5,35	59.920,00
3	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação, equipado com plataforma elevatória veicular, e todos os de equipamentos para o apoio passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.	Tucuruí » Sítio Deus é Grande » Vila dos Pescadores (km 11) » Fazenda Penha (beira do lago) EMEF Grã-Pará (Vila) » Raimundo Monteiro Lobato (Vila) » Maria Sylvia (Vila) » Rui Barbosa (Vila)	KM	11.200	5,35	59.920,00
4	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Cristo Vive » EMEF Odineia Leite (Santa Mônica) » Elza Borges (Jardim Mariluce) » Manoel Carlos (Nova Matinha) » Manoel Barbosa (São Sebastião) » Plácido de Castro (Pioneira) » Ester Gomes (Pioneira) » Maestro João Leite (Pioneira) » Nazaré de Oliveira (Matinha)	KM	7.200	5,35	38.520,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

5	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Viva Cidade » Cristo Vive » EMEF Manoel Carlos (Nova Matinha) » Maestro João Leite (Pioneira) » Darci Ribeiro (COHAB) » Zolima Tenório (Paravoá) » Ana Pontes (Jardim Mariluce)	KM	16.000	5,35	85.600,00
6	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Viva Cidade » EMEF Odineia Leite (Santa Mônica) » Zolima Tenório (Paravoá) » Teles de Menezes (Nova Tucuruí) » Maria Bernadete (Jardim Colorado) » Fernando Guilhon (Terra Prometida)	KM	14.400	5,35	77.040,00
7	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Nova Conquista » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumercindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás)	KM	6.400	5,35	34.240,00
8	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Nova Conquista » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumercindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás) (ROTA 1)	KM	6.400	5,35	34.240,00
9	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Vila Rural » Vila Tocantins » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumercindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás)	KM	7.600	5,35	40.660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

10	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Liberdade » São Sebastião » EMEF Ester Gomes (Pioneira)	KM	2.800	5,35	14.980,00
11	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Paraúna » Beira do Lago » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	18.000	5,35	96.300,00
12	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Madeireira » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	22.000	5,35	117.700,00
13	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Maranhense » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	18.000	5,35	96.300,00
14	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação, equipado com plataforma elevatória veicular, e todos os de equipamentos para o apoio passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.	Vicinal Retiro » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	24.000	5,35	128.400,00
15	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Km 29 da Rodovia TransCametá » EMEF Raimundo Monteiro (km 50)	KM	16.800	5,35	89.880,00
16	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	24.000	5,35	128.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

17	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » Beira do Rio Tocantins » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	17.600	5,35	94.160,00
18	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	24.000	5,35	128.400,00
19	Veículo tipo micro-ônibus capacidade com 22 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Igrejinha » Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	20.800	5,35	111.280,00
20	Veículo tipo micro-ônibus capacidade com 22 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação.	Joaquim Alves e em torno da Joaquim Alves.	KM	20.800	5,35	111.280,00
TOTAL (ÔNIBUS E MICROONIBUS)					1.637.100,00	

PICK-UP

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/ KM	KM P/10 MESES	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal do Mrcelo » EMEF Pólo 1 (Trans Bom Jesus)	KM	10.800	4,80	51.840,00
2	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Aldeia Assurini » EMEF Wararaawa Assurini	KM	14.000	4,80	67.200,00
3	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales	KM	15.200	4,80	72.960,00
4	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus, km 80)	KM	18.000	4,80	86.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

5	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Paulo Freire (Trans Bom Jesus)	KM	20.800	4,80	99.840,00
6	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal do Tucunaré » EMEF Santo Antonio (Ararão)	KM	7.200	4,80	34.560,00
7	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	16.000	4,80	76.800,00
8	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	18.000	4,80	86.400,00
9	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	17.000	4,80	81.600,00
10	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para diretoria, coordenação, manutenção, entrega de matérias (zona rural)	KM	30.000	4,80	144.000,00
11	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para entrega de merenda escolar zona rural	KM	30.000	4,80	144.000,00
12	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para secretaria (zona urbana)	KM	20.000	4,80	96.000,00
TOTAL (PICK-UP)					R\$ 1.041.600,00	

BARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA EMBARCAÇÃO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/HR	HR P/10 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 pas.; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conj de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararão/EMEF SANTO ANTONIO	H	1.320	52,00	68.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

2	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararã/EMEF SANTO ANTONIO	H	1.320	52,00	68.640,00
3	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00
4	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00
5	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00
6	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00
7	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00
8	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	H	1.320	52,00	68.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

9	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Pedra Branca/EMEF JOAQUIM ALVES BARBOSA	H	1.320	52,00	68.640,00
10	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Água Fria, Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL M. SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
11	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Água Fria, Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
12	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região de Cajazeirinha./EMEF (EMÍLIA P RODRIGUES) MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
13	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Água Fria, Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
14	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Água Fria, Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
15	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos à estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Reg da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Água Fria, Braço do Acapu II, Com São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da V.Cametá./EMEF MANOEL M. SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

16	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Reg. da Cajazeira Grande, Reg. da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Com. São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Reg. da V. Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
17	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	H	1.320	52,00	68.640,00
18	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade Mureré/EMEF (MANOEL E. SILVA) OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
19	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comum. dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Reg. da Mocaba, Reg. Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
20	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
21	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
22	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

23	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
24	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
25	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
26	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
27	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	H	1.320	52,00	68.640,00
28	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Vila Caputeua para Vila Perdeneiras/EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	H	1.320	52,00	68.640,00
TOTAL (BARCOS)					R\$ 1.921.920,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 4.600.620,00	